



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 180/2013 ANO IV

Divulgação: terça-feira, 01 de outubro de 2013

Publicação: quarta-feira, 02 de outubro de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Áurea Maria Alves Araújo, JME-0190-2, 02 (dois) dias, em 18 e 20/09/2013.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0001654-50.2013.9.13.0000

Processo de referência: 0000023-36.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Autor: Igor Kaiser Garcia Gomes

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050.328) e outros

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

SÚMULA DO DESPACHO: "Vista" ao Ministério Público, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0000949-52.2013.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Autor: Ronald Mendes

Advogados: Fabiana Coêlho Simões (OAB/MG 109.004) e outro

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

SÚMULA DO DESPACHO: "Vista" ao autor, para alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0001460-50.2013.9.13.0000

Processo de referência: 0003081-86.2007.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Autor: Eduardo Ferreira de Souza

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067.363)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

Assunto: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

SÚMULA DO DESPACHO: "Vista" ao autor, para alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0002196-68.2013.913.0000
Processo de referência: 0003066-20.2007.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Autor: Paulo César Fernandes da Rocha
Advogado(s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67363) e outros
Réu: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: Deferido a petição inicial. Concedido ao autor os benefícios de assistência judiciária (Lei n. 1.060, de 5 de fevereiro de 1950), dispensando-o do depósito prévio previsto no art. 488, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cite-se o Estado de Minas Gerais, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, contestar a ação no prazo de 30 (trinta) dias.

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO
MATÉRIA CÍVEL

MANDADO DE SEGURANÇA
Processo n. 0001764-49.2013.9.13.0000
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Impetrante: Vicmar Corrêa da Silva
Advogada: Mônica Barros Morais (OAB/MG 080465)
Impetrado: Governador do Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho (OAB/MG 50684)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, manteve a liminar concedida e, no mérito, concedeu a segurança, para anular o ato de demissão do impetrante da PMMG, assegurando-lhe os direitos decorrentes, até que ele se apresente "pronto" para o serviço na unidade em que serve naquela Instituição Militar.

Quanto ao requerimento do impetrante para que ele seja notificado da decisão da presente ação, bem como do inteiro teor do parecer da Advocacia-Geral do Estado e dos fundamentos da decisão do Governador do Estado, sob pena de nova nulidade, o Tribunal Pleno viu como dilação probatória, tendo em vista que seria obrigatória a abertura de "vista" à parte contrária, quebrando o rito processual, tornando-se inviável na estreita via do mandado de segurança, motivo pelo qual indeferiu o pedido. Contudo, os autos poderão ser consultados na secretaria deste Tribunal, nos termos do art. 120, § 6º, do Regimento Interno.

Deixou de condenar a parte sucumbente em honorários advocatícios, por aplicação das Súmulas ns. 105 do STJ e 512 do STF.

Assistiram ao julgamento a Procuradora do Estado Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746) e o advogado Felipe de Lucas Martins (OAB/MG 145747)

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
MATÉRIA CÍVEL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Processo n. 0005488-86.2012.9.13.0003
Recorrente: Adilson Lino de Oliveira
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50328) e outros
Recorrido: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto por Adilson Lino de Oliveira, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Processo n. 0011599-23.2011.9.13.0003
Recorrente: Sanderley Vespasiano
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50328) e outros
Recorrido: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto por Sanderley Vespasiano, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CIVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003021-79.2008.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Alex Alves da Silva

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96346) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial e Extraordinário interposto por Alex Alves da Silva.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CIVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0004687-79.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Emerson Felix Neto dos Santos

Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0002331-80.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001952-36.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: José Reginaldo da Silveira

Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148)

Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: convertido o presente agravo de instrumento em retido na forma preceituada no inciso II do art. 527 do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO

Processo n. 0006660-63.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

Apelado: Clésio Pereira

Advogado: Otto Osny de Oliveira (OAB/MG 48244)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0005335-59.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)
Apelado: Anderson Donizete Diogo Monteiro
Advogados: Davison Cardoso (OAB/MG 120827) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0006525-57.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)
Apelado: Moisés de Lemos Albanez
Advogados: Abelardo Celso Medina (OAB/MG 101508)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0003065-27.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelantes: Gustavo Francisco da Silva
Alex Rodrigues Disciaciati
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para absolver os apelantes.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

27507MG => 3; 28456MG => 4, 8; 32297MG => 18; 32965MG => 17; 40746MG => 6, 11; 65420MG => 3; 70029MG => 5; 74166MG => 14; 77819MG => 19, 21; 78201MG => 1, 2; 81446MG => 4, 8; 86465MG => 15; 87073MG => 3; 88815MG => 5; 88935MG => 12, 14; 90965MG => 17; 91047MG => 3; 91153MG => 13; 91572MG => 17; 95574MG => 3; 96712MG => 1, 2; 99474MG => 12, 14; 100327MG => 10; 100349MG => 4, 8; 101172MG => 18; 102602MG => 9; 102722MG => 1, 2; 105561MG => 22; 106073MG => 3, 16, 19, 21; 106114MG => 4, 13, 19, 21; 107157MG => 12, 14; 107386MG => 4; 107966MG => 12, 14; 109145MG => 2; 112301MG => 5; 112330MG => 12; 112708MG => 1; 114348MG => 10; 116739MG => 3; 118477MG => 20; 120123MG => 2; 120643MG => 3; 124631MG => 3, 7, 19, 21, 22; 127326MG => 14; 127685MG => 14; 128469MG => 15; 130956MG => 17; 133724MG => 14; 134551MG => 12, 14; 134707MG => 12, 14; 134718MG => 13; 139377MG => 14; 139849MG => 13;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0002564-74.2013.9.13.0001

Impugnante: Cb Sheile Ferreira Sales Alves Candido; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência aos autos 1595-59.2013. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

2 - 0012983-27.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Fausto Pereira Ramos Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000365-26.2006.9.13.0001 ou 27672

Réu: Wanderli Jose da Silva, Julio Cesar Guedes, Julio Maria da Rocha, Adriano Alves Martins, Jose Antero dos Santos, Luiz Henrique de Souza, Carlos Henrique de Araujo, Eduardo Milard Martins, Marcelo Vieira Ferreira, Everton Avelar Mello, Luis Antonio do Nascimento, Leonardo Geraldo Mendes, Lucas Eleuterio de Assuncao => Defiro o requerimento da Douta Defensora PÚBLICA às FLS. 3.178/3.182. Diante disso, fica cancelada a Audiência de Julgamento designada para o dia 03 de outubro de 2013, às 09:00 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Reis Rebello, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Jose Virgilio Bastos Pereira, Lucas Macelan Ribeiro, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

4 - 0000418-70.2007.9.13.0001 ou 31397

Réu: Divino Ronei da Silva => A Carta Precatória expedida para a comarca de Ituiutaba/MG, nº 0110188-16.2013.813.0342, foi designada audiência dia 29/10/2013, às 14:10 horas. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Carlos Galvao Neto, Maria Terezinha de Oliveira Chaves Leonel, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

Réu: Jose Costa Junior => A Carta Precatória expedida para a comarca de Ituiutaba/MG, nº 0110188-16.2013.813.0342, foi designada audiência dia 29/10/2013, às 14:10 horas. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Carlos Galvao Neto, Maria Terezinha de Oliveira Chaves Leonel, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

5 - 0000611-17.2009.9.13.0001 ou 35594

Réu: Milton Cesar Dias => Vista à Defesa para os fins do art. 428, CPPM. Adv.: David Mariano Pereira Neto, Kaster Lucio Rodrigues Abreu, Sanyo Alves Augusto.

6 - 0001073-32.2013.9.13.0001

Réu: Heider Daibert => Designada a data de 21/10/13, às 14:30 horas, para a qualificação e interrogatório. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

7 - 0001330-57.2013.9.13.0001

Flagranteado: Udson Eustaquio dos Santos, Cleomar Rodrigues de Oliveira => Designada a data de 03 de outubro de 2013, às 14:00 horas, para audiência de transação penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

8 - 0001916-02.2010.9.13.0001 ou 37858

Réu: Noeliton Humberto Gomes => Tendo em vista o Acórdão do Tribunal de Justiça Militar às fls. 461/462, que manteve a decisão do Juízo de primeiro grau, determinada a abertura de vista à defesa, para fins do art. 417, § 2º, CPPM. Caso sejam arroladas testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverão ser apresentados, juntamente com o rol, os quesitos respectivos para expedição da carta precatória. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Maria Terezinha de Oliveira Chaves Leonel.

9 - 0002534-39.2013.9.13.0001

Flagranteado: Joao Paulo de Oliveira, Luiz Fernando de Souza, Edcarlos Pereira Neto => Declarada a incompetência deste Juízo para processar o feito e determinada a remessa dos autos para a Justiça Comum - Comarca de Passos/MG. Adv.: Murilo Alvarenga Nunes.

10 - 0002595-02.2010.9.13.0001 ou 38534

Réu: Marcell Magalhaes de Oliveira => Vista à defesa da juntada da carta precatória expedida para a Comarca de Barbacena/MG. Adv.: Rubens Augusto Esteves Ribeiro, Wellington de Castro Teixeira.

11 - 0003396-44.2012.9.13.0001

Réu: Ademir Carlos Toledo => A Carta Precatória expedida para a comarca de Visconde do Rio Branco/MG, nº 0720.13.0048872-32, foi designada audiência dia 28/10/2013, às 16:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Réu: Bruno da Silva Melao => A Carta Precatória expedida para a comarca de Visconde do Rio Branco/MG, nº 0720.13.0048872-32, foi designada audiência dia 28/10/2013, às 16:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

12 - 0002504-98.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Alessandro da Silva Santana; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

13 - 0002510-08.2013.9.13.0002

Autor: Cb Eliseu Oscar de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

14 - 0002562-04.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Cleuber Lopes Soares; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Manoel Ferreira Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

15 - 0002509-20.2013.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Valmir de Menezes Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Declarada a incompetência para apreciar o pedido do autor referente à indenização por danos morais. Indeferida a tutela antecipada. Adv.: Cassio Malta Scuccato, Flavio Venicio da Costa.

MATÉRIA CRIMINAL

16 - 0000078-13.2013.9.13.0003

Réu: Flavio Alves de Souza, Marcos Rodrigues Moreira, Geraldo Jose Oliveira de Castro, Daniel Jose Vieira => Vista à defesa para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

17 - 0000182-15.2007.9.13.0003 ou 30481

Réu: Ronaldo Batista de Souza => Vista à defesa de certidões juntadas às fls. 169 e ss. Adv.: Denis Junqueira Sampaio Lima, Erica Tatiane Sanguinete Vilas Boas, Marcos Vieira Mota, Rafael Nogueira de Oliveira.

18 - 0000436-17.2009.9.13.0003 ou 35273

Réu: Francisco Moreira Barbosa => Audiência para decisão de Conselho Permanente de Justiça redesignada para o dia 15/10/2013, às 15:20 horas. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

19 - 0001193-69.2013.9.13.0003

Requerido: Alex Belton Candido => Audiência de Interrogatório designada para o dia 07/10/2013, às 16:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

20 - 0001321-31.2009.9.13.0003 ou 36611

Réu: Argemilson Moreira => Vista à Defesa acerca dos documentos juntados. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

21 - 0001638-58.2011.9.13.0003 ou 39437

Réu: Luciano Ferreira Batista => Vista à defesa dos documentos juntados às fl 316 e ss. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

22 - 0006424-14.2012.9.13.0003

Investigado: Fernando Henrique da Silva => Declarada extinta a punibilidade do SD PM Fernando Henrique da Silva, nos termos do art. 73 e seguintes, da Lei nº 9.099/95, pelo integral cumprimento das condições impostas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

- a servidora Helenice Gomes Ladeira, JME-0149-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na Central de Distribuição, no período de 17/9/2013 a 23/09/2013.